

FILOSOFIA DO MARTELO: SANTIFICAÇÃO DO RISO E VIAS DE FUGA

PAOLA CANTARINI GUERRA

Pós-Doutoranda no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra.

Pós-Doutoranda e Pesquisadora Universidade Estadual de Campinas.

Professora do curso de Mestrado da Universidade de Guarulhos/SP.

Pesquisadora visitante SNS (Scuola Normale Superiore de Pisa).

WILLIS SANTIAGO GUERRA FILHO

Graduação em Direito pela Universidade Federal do Ceará. Mestrado em

Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Doutorado em

Ciência do Direito pela Universidade de Bielefeld, Alemanha. Doutorado em

Filosofia pelo Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal

do Rio de Janeiro. Doutorado em Comunicação e Semiótica e em Psicologia

Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Pós-Doutor em

Filosofia pelo Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal

do Rio de Janeiro. Livre-Docente em Filosofia do Direito pela Universidade

Federal do Ceará. Professor do Programa de Estudos Pós-Graduados em

Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professor Titular da

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

RESUMO: O presente artigo possui como objeto, em suma, a proposta de superar a “forma direito”, ou seja, ultrapassar as concepções modernas, portanto subjetivistas, em que o Direito é pré-suposto como um instrumento à disposição do homem para regular a vida em sociedade. Considerar-se-á o Direito, posto e em discussão, enquanto fonte de sentido para a vida humana, desmistificando-o como ciência e prática distantes do cotidiano, para além, portanto, da positividade e formalismo, que atualmente predominam, visando a uma maior compreensão do ser humano e da relação indissolúvel entre Direito, Filosofia, Arte, mitopoética (magia e religião). O objetivo principal é analisar as tragédias gregas, com foco em “Antígona” de Sófocles verificando-se a origem mágica ou mito-religiosa do Direito, já que se associa a elementos essencialmente humanos, que são os elementos de ordem poética, ficcional, mítico, religioso, em busca de vias de fuga à atual crise autoimunitária do Direito. Isto porque “Antígona” representa o feminino, o sagrado, a magia, aspectos fundamentais da política e do Direito atualmente, tomando tal personagem como exemplo de “homo sacer” (Giorgio Agamben, Slavoj Žižek, Judith Butler), revelando por trás do véu das aparências, a fragilidade e ineficácia dos Direitos Humanos, trazendo a questão contemporânea da corrupção do Direito pela lei, do estado de exceção, da força de lei sem lei, do anti-direito. Visa-se verificar se Antígona poderá ser vista como lídima expressão de um movimento do ser, em busca de suas raízes, in fieri, do negativo ao positivo, de “homo sacer” à revolucionária, em um movimento de subjetivação, e em assim sendo, teriam sido dados os primeiros passos desbravadores da longa estrada que levaria na modernidade ao pleno reconhecimento dos sujeitos como sujeito de direitos. Quanto à metodologia de pesquisa buscou-se verificar a serventia para o estudo do Direito de parâmetros metodológicos empregados no conhecimento nas e pelas artes, para além da crença motivadora de uma metodologia técnico-científica, como são a poética e a hermenêutica, reforçado pelo apoio do método fenomenológico, tal como proposto por Edmund Husserl, contando, outrossim,

com apoio da metodologia genealógica, de Nietzsche e de Michel Foucault. Como resultado final pode-se destacar a importância da interdisciplinaridade no estudo do Direito e da Filosofia, em busca de novas comunicações, linguagens, devires, porvires, por um Direito “artístico-transgressor-liberto”. Quanto à justificativa da relevância temática, por meio do resgate do estudo das tragédias gregas visou-se recuperar a ligação na verdade indissolúvel do Direito com a Arte e com a Filosofia (mitopoética), rompida na modernidade com o formalismo (e com o humanismo), sendo essencial um retorno à Antiguidade clássica, a fim de permitir uma cognição mais aprofundada e renovada do Direito, de uma perspectiva humanista igualmente inovadora e um estímulo ao pensamento crítico.

PALAVRAS-CHAVE: DIREITO “ARTÍSTICO-TRANSGRESSOR-LIBERTO”; “ANTÍGONA”; FILOSOFIA; ARTE; MITOPOÉTICA (MAGIA E RELIGIÃO).